

[illegible]

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: (46) 3243-8000 - Mangueirinha - PR.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.526.756/0001-78 e NIRE 41201551903, estabelecido à rua, com endereço na rua Castro Alves, 699, Centro, 85.540-000, no município de Manguinhos, estado do Paraná, daqui em diante denominados simplesmente INTENCIONÁRIOS VENDEDORES, representado por seus SÓCIOS ADMINISTRADORES e pela Administradora de Bens Manguinhos Ltda e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº. 1.305.830-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.272.169-91, residente e domiciliado Chácara Santo André, localidade de Campina Bela, zona rural, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, daqui em diante denominados simplesmente INTENCIONÁRIOS COMPRADORES, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

DO IMÓVEL

Cláusula 1ª – Os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES, são os únicos e exclusivos senhores e legítimos possuidores do imóvel situados nesta município e comarca de Manguinhos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Manguinhos-PR, conforme abaixo especificado:

a) IMÓVEL URBANO: Imóvel urbano matriculado sob o nº 10.078, CRI de Manguinhos, com as características prediais, de construção, bem móveis e mobilizado constantes de avaliação que a este segue em anexo.

DO PREÇO

Cláusula 2ª – O preço certo e ajustado para a presente INTENÇÃO de firmar Compromisso Particular de Venda e Compra é de R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), por conta do qual os INTENCIONÁRIOS COMPRADORES pagarão,



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

a título de entrada e princípio de pagamento ao negócio o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) se propõe em dar, parcialmente, em dação em pagamento os seguintes imóveis: a) imóvel urbano Mat. 3.196 e Mat 3.197 avaliados em R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); b) imóvel urbano Mat. 6.436 avaliado em R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); c) imóvel rural Mat. 10.479 avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); d) imóvel rural Mat. 6.428 avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e) imóvel urbano Mat. 10.149 avaliado em R\$ 200.00000 (duzentos mil reais); f) imóveis urbanos Mat. 6.410 e 6.513 avaliados em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); g) imóvel urbano Mat. 5.302, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O saldo fica condicionado quanto aos imóveis que serão dados em pagamento, uma vez que os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES poderão ou não aceita-los como forma de pagamento, sendo que o mesmo será quitado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, em moeda corrente no país, podendo ser pagos adiantados conforme disponibilidade orçamentária do Município.

Parágrafo Primeiro: as avaliações do imóveis oferecidos como dação em pagamento poderão sofrer alteração em decorrência da comissão de avaliação que será criada para fins da presente transação a qual competirá auferir o real valor dos mesmos;

Parágrafo Segundo: para a correção das parcelas vincendas os INTENCIONÁRIOS COMPRADORES propõe o reajuste monetário mensal, pelo índice oficial (IPCA), acrescido de juros de 1,0% a.m. (um ponto percentual ao mês).

Cláusula 3ª – A presente INTENÇÃO de firmar compromisso de venda e compra dos imóveis retro descritos, é feito em caráter "ad corpus", de sorte que qualquer diferença de áreas entre aquelas constantes do título e as que vierem a ser constatadas a qualquer tempo, não será motivo para reivindicação quanto a acréscimos ou abatimento do preço, ou alegação de infração contratual, incluindo toda a estrutura construída, mobiliários, mobilizado e todo o equipamento até agora em uso e funcionamento, devendo ser lavrado termo de levantamento patrimonial que fará parte desta intenção.

Ricardo Candido de Oliveira Ramires
Procurador Geral
Ata Nº 077/2021 de 08/02/2021



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 4ª – Os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES se comprometem e obrigam a produzir e entregar aos INTENCIONÁRIOS COMPRADORES, devidamente atualizada, no prazo de 30 (TRINTA) dias após a aprovação de compra pelo Poder Legislativo e na mais perfeita ordem, a seguinte documentação de praxe em negócios imobiliários:

a) Certidão de propriedade, com filiação vintenária e negativa de ônus e alienações, do imóvel objeto deste compromisso de venda e compra;

b) Certidões dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e Trabalhista, abrangendo o período dos últimos 10 (dez) anos, e dos Cartórios de Protestos, abrangendo o período dos últimos 05 (cinco) anos, da Comarca de Manguinhos, em nome dos INTENCIONÁRIOS VENDEDORES;

c) Certidão negativa do imposto Predial, acompanhada do carnê de lançamento do presente exercício;

Parágrafo Primeiro – Caso conste da documentação acima relacionada, algum vício que possa impedir a concretização do presente negócio ou afetar a sua segurança, ficará facultado aos INTENCIONÁRIOS COMPRADORES; (I) aguardar o documento ou certidão comprovando que tal vício foi sanado ou (II) dar por rescindido o presente instrumento, devolvendo, naquela data, os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES aos INTENCIONÁRIOS COMPRADORES toda a importância nominal anteriormente recebida, sem acréscimos ou atualização, mediante a assinatura do instrumento de distrato, que será levado a efeito entre as partes.

Parágrafo Segundo – Os INTENCIONÁRIOS COMPRADORES, por sua vez, diante da dação em pagamento a que se obrigaram na alínea "a" e "b" da cláusula 2ª, comprometem-se e obrigam-se a produzir e entregar para os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a desafetação e autorização do Poder Legislativo, devidamente atualizada e na mais perfeita ordem, a seguinte documentação de praxe em negócios imobiliários:

a) Certidão de propriedade, com filiação vintenária e negativa de ônus e alienações, do imóvel objeto deste compromisso de venda e compra;

Ricardo Candido de Oliveira Ramires
Procurador Geral
Ata Nº 077/2021 de 06/02/2021

41
908



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

b) Certidões dos distribuidores cíveis da Justiça Estadual e da Justiça Federal, abrangendo o período dos últimos 10 (dez) anos, e dos Cartórios de Protestos, abrangendo o período dos últimos 05 (cinco) anos, da Comarca de Manguinhos, em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR;

Parágrafo Terceiro – Caso conste da documentação acima relacionada, algum vício que possa impedir a concretização do presente negócio ou afetar a sua segurança, ficará facultado aos INTENCIONÁRIOS VENDEDORES; (I) aguardar o documento ou certidão comprovando que tal vício foi sanado ou (II) aceitar que o pagamento seja feito em moeda corrente no país, declinando do recebimento do imóvel.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª – Os INTENCIONÁRIOS COMPRADORES Serão imitados na posse precária, após a autorização de compra pelo Poder Legislativo e o pagamento da entrada prevista, e assim a exercerão até o fiel e integral cumprimento das obrigações ora assumidas, do imóvel, objeto da presente intenção de firmar compromisso de venda e compra, passando a correr por conta dos INTENCIONÁRIOS COMPRADORES, desta data em diante, todos os impostos, taxas incidentes ou que venham incidir sobre o imóvel, ainda que lançados ou cobrados em nome dos INTENCIONÁRIOS VENDEDORES ou de terceiros, as quais se responsabilizam, contudo, pela pronta e integral liquidação de todos os tributos que sejam devidos ou cobráveis até esta data.

Cláusula 6ª – Os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES, outrossim, serão imitados na posse precária e assim a exercerá até o recebimento da escritura de dação em pagamento, da qual se processará logo após a autorização de compra pelo Poder Legislativo e desafetação dos imóveis previstos na alínea “a” e “b” da cláusula 2ª, passando a correr por conta dos INTENCIONÁRIOS VENDEDORES, daquela data em diante, todos os impostos, taxas incidentes ou que venham incidir sobre o imóvel, ainda que lançados ou cobrados em nome dos INTENCIONÁRIOS COMPRADORES ou de terceiros, os quais se responsabilizam, contudo, pela pronta e integral liquidação de todos os tributos que sejam devidos ou cobráveis até esta data.

Ricardo Candido de Oliveira Ramires
Procurador Geral
Ata Nº 077/2021 de 08/02/2021



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 7ª – O presente Protocolo de Intenção de firmar Compromisso Particular de Venda e Compra, não obriga as partes, mas formaliza a natureza dos negócios, fixa preço e formas de pagamento e determina que os termos sejam levados a apreciação de audiência pública para sua aprovação, cuja consecução de tal ato fica vinculada a etapa de lavrar compromisso de compra e venda e encaminhamento para autorização legislativa e desafetação.

Cláusula 8ª – Nesta fase da intenção de compras não há incidência de perdas e danos, ônus ou qualquer tipo de direito indenizatório ou de natureza obrigacional no caso de não realização jurídica do negócio.

Cláusula 9ª – Os INTENCIONÁRIOS VENDEDORES declaram expressamente:

a) Que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou qualquer medida administrativa, que possa afetar o imóvel, objeto do presente contrato, ou a segurança deste negócio, e que não existe qualquer feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolvam o imóvel;

b) Que estão sujeitos à apresentação da CND- INSS por serem contribuinte desse órgão.

Cláusula 10ª – Os INTENCIONÁRIOS COMPRADORES declaram expressamente:

a) Que o imóvel, objeto da dação em pagamento, se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou qualquer medida administrativa, que possa afetar o imóvel, objeto do presente contrato, ou a segurança deste negócio, e que não existe qualquer feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolvam o imóvel;

Cláusula 11ª – Convencionam as partes, que a presente PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, detém validade quanto as disposições aqui contidas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente.

Ricardo Candido de Oliveira Ramires
Procurador-Geral
Ata Nº 077/2021 de 08/02/2021



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

E, por assim estarem justos e contratadas, as partes firmam o presente contrato, feito em (03) três vias de igual teor e para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.


ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ nº 75.526.756/0001-78 e NIRE 41201551903

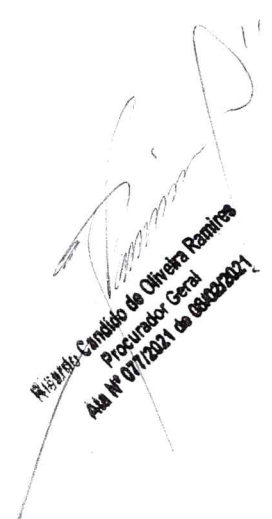

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

CI/RG nº. 1.305.830-0

CPF/MF sob nº. 214.272.169-91


Distrito Candidato de Oliveira Ramires
Procurador Geral
Ata Nº 077/2021 de 08/02/2021





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Manguinhos,PR em 19.08.2021

Ofício nº 535/PGM/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Elídio Zimerman de Moraes

Neste ato, honrado em cumprimentar Vossa Excelência, remeto o procedimento finalizado após audiência pública de apresentação da minuta de compra do bem imóvel e demais estrutura para municipalização do atendimento hospitalar.

No que se refere a instrumentalidade dos atos e sua legalidade, até o momento houve transcurso normal e dentro dos limites legais.

Em nome dos princípios da democracia participativa, pluralidade, publicidade e transparência dos atos administrativos, o ato de visita técnica da Comissão de Visita Técnica e Verificação da Estrutura e dos Imóveis para certificação das avaliações, foi realizada em 05.08.2021 com registros fotográficos e confecção da ata de visita, que concluiu que toda a estrutura imobiliária está condizente com os laudos apresentados e juntaram 40 (quarenta) fotografias que compõe o documento elaborado.

Assim, ao remeter os documentos de trabalho finalizados, este Procurador-Geral recomenda que seja realizado os demais procedimentos legais, inclusive com a proposição da legislação pertinente, desafetação de bem imóvel e autorizações legislativas, bem como chamamento



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

público para contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para administração hospitalar.

Sem outro particular, reitero votos de estima e profunda consideração.

Atenciosamente.

RICARDO RAMIRES
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 89.475

DILAMAR
CORRETOR DE IMÓVEIS

AVALIAÇÃO

DE

IMÓVEL URBANO

MANGUEIRINHA- PR


DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI- 18456 CNAI- 13835

RUA LIBERDADE, 483 - CENTRO - CLEVELANDIA - PR
(46) 8801 0129 | (46) 3252 1347
www.dilamarcorreitor.com.br

60
JEF

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

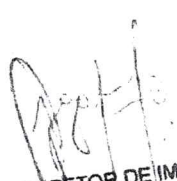
REQUERENTE: **HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA.**

ENDEREÇO: **RUA CASTRO ALVES, 699 - CENTRO**

CNPJ nº: **75.526.756/0001-78**

MUNICÍPIO: **MANGUEIRINHA-PR.**

OBJETIVO: **SABER O VALOR VENAL OU DE CAPITAL**


DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI 18456 CNAI- 13835

IMÓVEL:

Terreno urbano, denominado **Lote nº 06-A da Quadra nº 24**, situado na Rua Castro Alves, nº 699, lado ímpar, Loteamento Sede, nesta Cidade e Comarca de Mangeurinha-Pr, com a **área total de 4.600,40 m²** (quatro mil e seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Localização do imóvel: Na Rua Casatro Alves, esquina com as Ruas Visconde de Guarapuava e Santos Dumont, Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7130949,280 m e E=382375,070m. Confrontações do Imóvel: **Norte:** Confronta com o lote nº04 da quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 30,42 metros, com o lote nº 03 da Quadra nº 24 Loteamento Sede, medindo 10,00 metros, 19,00 metros e 10,00 metros e com o lote nº 05 da Quadra nº 24, Loteamento Sede medindo 30,42 metros; **Sul:** confronta com o alinhamento predial da Rua Castro Alves, medindo 79,84 metros; **Leste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Visconde de Guarapuava, medindo 60,00 metros; **Oeste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Santos Dumont, medindo 60,00 metros. Conforme a **Matrícula nº 10.078** do Registro Geral de Imóveis de Manguairinha-Pr.

DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI- 18456 CNAI- 13835

RUA LIBERDADE, 483 - CENTRO - CLEVELÂNDIA - PR

(46) 8801 0129 | (46) 3252 1347

www.dilamarcorreitor.com.br

62
Gel

AVALIAÇÃO DO TERRENO :

Terreno Urbano medindo 4.600,40 m² (Quatro mil e seiscentos metros quadrados e quarenta centímetros), localizado na Rua Castro Alves, esquina com a Rua Visconde de Guarapuava, Estado do Paraná. O imóvel avaliando possui rede de abastecimento de água, iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia, e serviço de coleta de lixo, na sua testada possui muro com complemento na altura de 1,50 metros com grade de ferro, nas laterais e o fundo também são fechados com muros e um complemento de grade de ferro. De acordo com o tamanho, sua localização e em conformidade com a média de preços de outros imóveis comercializados que pesquisei com profissionais da área ou seja colegas de profissão permito-me avaliá-lo em R\$500,00 o metro quadrado.

TERRENO:

Valor do metro quadrado (terreno) X medidas do terreno

R\$ 500,00

4.600,40 m²

TOTAL: R\$ 2.300.200,00

(Dois Milhões, Trezentos Mil, e Duzentos Reais).


DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI- 18456 CNAI- 13835

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Existe nessa matrícula 2.356,80 m² (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros) de área edificada, sendo um Hospital, com diversos leitos, salas de atendimento, banheiros, escritório, almoxarifado, garagem, entre outros cômodos, todos de um mesmo padrão, e que através de pesquisa pude definir como sendo CUB (Custo Unitário Básico) da construção Civil do Paraná, Padrão Comercial CSL- (Comercial Salas e Lojas).



DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI- 18456 CNAI- 13835

RUA LIBERDADE, 483 - CENTRO - CLEVELÂNDIA - PR

(46) 8801 0129 | (46) 3252 1347

www.dilamarcorretor.com.br



AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Conforme Tabela do SIDUSCON – PR Valor do CUB (custo unitário básico) da construção civil Projeto Padrão Comercial – Padrão Normal CSL-8 JANEIRO/2015 R\$ 1.712,25 (Hum mil setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

CUB DEZEMBRO/2020

METROS EDIFICADOS

R\$ 1.712,25

2.356,80M²

TOTAL: R\$ 4.035.430,80 (Quatro milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta Reais e oitenta centavos).

Obs: De acordo com a tabela mundial de depreciação de ROSS- HEIDECHE DEPRECIÇÃO FÍSICA. Imóvel com aproximadamente 35 anos mas que passou por reformas nesse período depreciaremos **10 % (Dez por cento)**.

R\$ 4.035.430,80 x 10,00 % = R\$ 403.543,08

R\$ 4.035.430,80 - R\$ 403.543,08 = R\$ 3.631.887,72

TOTAL: R\$ 3.631.887,72


DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI-18456 CNAI-13835

(TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DILAMAR

CORRETOR DE IMÓVEIS

PORTANTO O VALOR REAL E TOTAL DESTA IMÓVEL EDIFICADO É DE:

AVALIAÇÃO DO TERRENO.....R\$ 2.300.200,00

AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.....R\$ 3.631.887,72

TOTAL R\$ 5.932.087,72

(CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

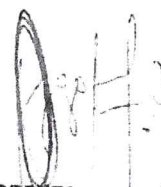
Obs: Admitindo-se uma margem de erro de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.932.087,72

LIMITE INFERIOR : R\$ 5.635.483,33

LIMITE SUPERIOR : R\$ 6.228.692,10

CLEVELÂNDIA, 08 de Janeiro de 2021.


DILAMAR CORRETOR DE IMÓVEIS
Rua Liberdade, 483
CNPJ: 38.374.800/0001-45
CRECI- 18456 CNAI- 13835

DILAMAR JOSÉ GOMES

CONSELHO REGIONAL DE AVALIADORES IMOBILIARIOS - CRECI 18 456

CONSELHO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIARIO - CNAI 13 835

ANEXOS:

- 1- MATRÍCULA DO IMÓVEL**
- 2- FOTOGRAFIAS**
- 3- MAPA - LOCALIZAÇÃO**



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguinhos - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.078

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado **Lote nº 06-A da Quadra nº 24**, situado na Rua Castro Alves, nº 699, lado ímpar, Loteamento Sede, nesta Cidade e Comarca de Manguinhos, PR, com a área total de 4.500,40m² (quatro mil e seiscientos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). **Localização do imóvel:** na Rua Castro Alves, esquina com as Ruas Visconde de Guarapuava e Santos Dumont. **Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sargas, OPP N 7130949,280m e E=382375,070m. Confrontações do imóvel: Norte:** confronta com o Lote nº 04 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 30,42 metros, com o Lote nº 03 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 10,00 metros, 19,00 metros e 10,00 metros e com o Lote nº 05 da Quadra nº 24, Loteamento Sede, medindo 30,42 metros; **Sul:** confronta com o alinhamento predial da Rua Castro Alves, medindo 70,84 metros; **Leste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Visconde de Guarapuava, medindo 60,00 metros; **Oeste:** confronta com o alinhamento predial da Rua Santos Dumont, medindo 60,00 metros.

Registros anteriores: Matrículas nºs 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086 e 2.087, todas do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, datadas de 17/11/1992.

Indicação Fiscal: nº 99.

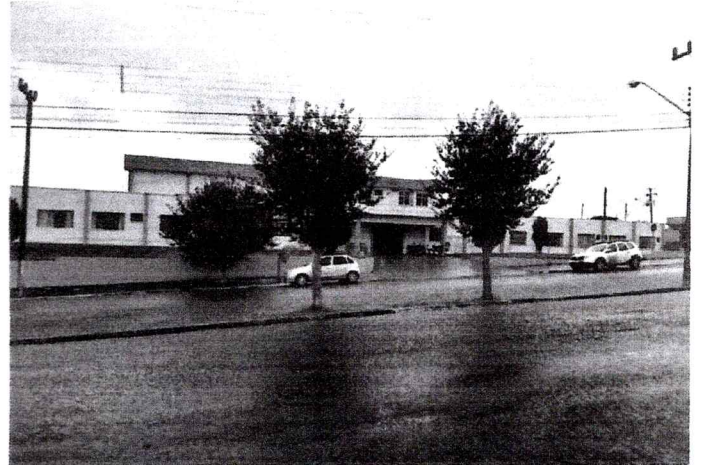
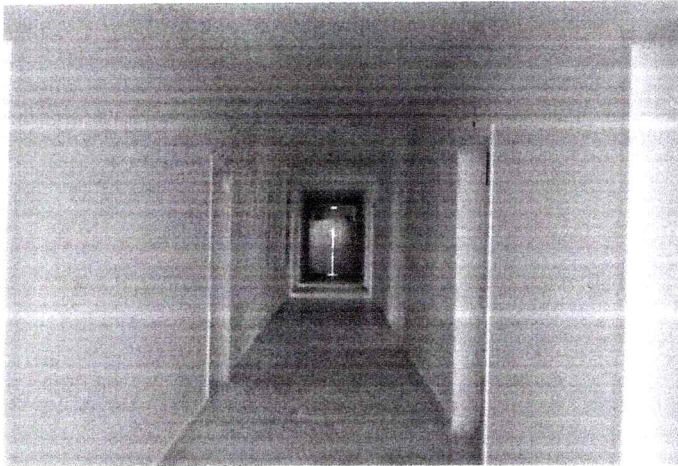
Proprietário: Hospital São Judas Tadeu de Manguinhos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.526.730/0001-78, com sede na Rua Castro Alves, nº 699, Centro, Manguinhos, PR.

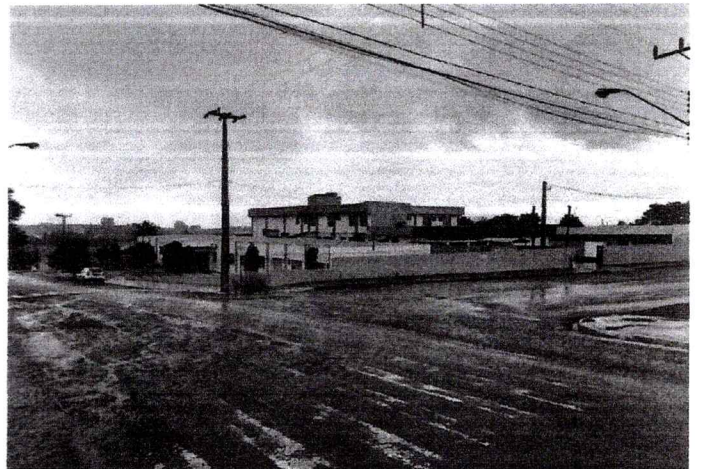
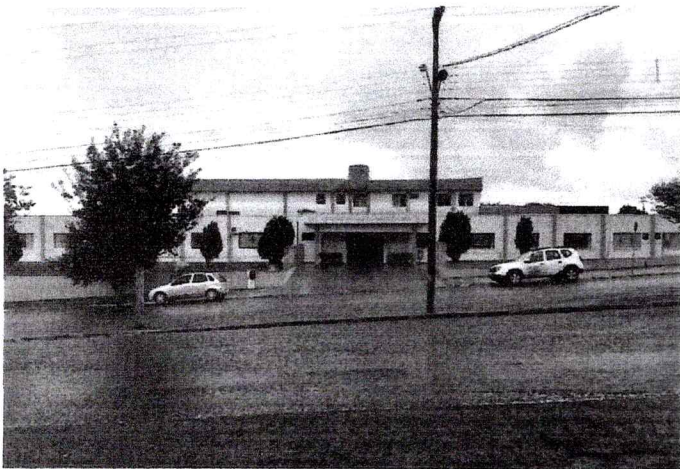
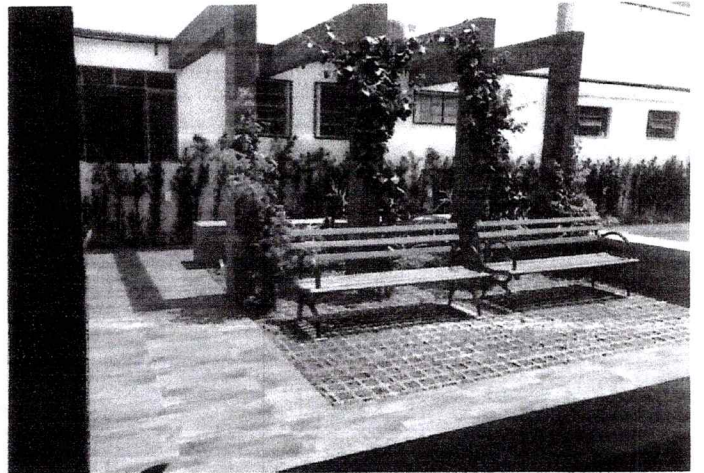
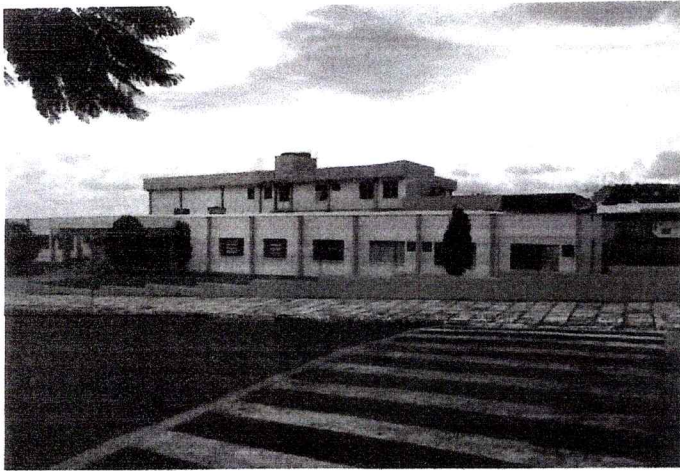
Protocolo: Título apontado sob o nº 53.097 do Livro 1-D em 14/01/2019, instruído com requerimento para fins de unificação, firmado em 30/11/2018, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Civil Mauri José Griebeler, CREA PR nº 23.569/D, ART/CREA nº 20185573618, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Certidão de Cadastro Municipal e Termo de Verificação, todos expedidos pelo Município de Manguinhos, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019. Dou fe. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente (Portaria nº 27/2017).

AV. 01/10.078 - Protocolo nº 55.258 do Livro 1-E em 31/01/2020. **Alteração de denominação social.** Propõe-se este registro a requerimento, instruído com Certidão Simplicada e 16ª Alteração Contratual, registrada em 27/09/2019, sob nº 20185897500, Protocolo 185897500 de 23/10/2018, ambos os documentos arquivados na Junta Comercial do Paraná para a alteração de denominação social da pessoa jurídica Hospital São Judas Tadeu de Manguinhos Ltda que passa a ter a denominação de **Administradora de Bens Manguinhos Ltda - EPP**. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Manguinhos, PR, 02 de março de 2020. Dou fe. Jaryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 02/10.078 - Protocolo nº 55.259 do Livro 1-F em 31/01/2020. **Edificação.** Propõe-se este registro a requerimento, instruído com Carta de Habite-se nº 017/2019, expedida pelo Município de Manguinhos, PR, RRT Simples nº 7960014 e Retificador nº 7988845, e Certidão Simples de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000132020-88888173, para constar que a proprietária edificou no imóvel desta matrícula uma construção comercial em alvenaria de 01 (um) pavimento, concluída no ano de 2019, com área de

10.078







PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Rodrigo Nicola Corretor de Imóveis

rodrigonicolacorretor@gmail.com

Fone: 46 988096068

Creci: 30267F

Imóvel Avaliando: Sede do Hospital São Judas Tadeu, Matrícula 10.078, Quadro Urbano Município de Manguoeirinha - PR.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando.

Interessado: ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA.

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, de propriedade do **ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA**, está localizado à Ruas Visconde de Guarapuava, Castro Alves e Santos Dumont, Loteamento Sede, Área de terreno 4.600,40m² e construída 2.356,80m², Cep. 85.540-000, Quadro Urbano Município de Manguoeirinha - PR.

VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 07/01/2020.

Trata-se de um terreno, com área total de 4.600,40m², (quatro mil e seiscentos metros e quarenta centímetros quadrados) todo murado.

O entorno do imóvel avaliando é caracterizada por possuir rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, serviço de coleta de lixo.

Edifício sede do Hospital possui uma área total de 2.356,80m² (dois mil trezentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, composto de dois

7304

pavimentos, laje, piso em vinil, granelha, cerâmico e pastilha emborrachada nas rampas, banheiros e cozinha com revestimento cerâmicos, poço artesiano, cozinha e lavanderia montadas.

A vistoria do imóvel não revelou observações dignas de nota.

O Relatório Fotográfico da vistoria encontra-se no Anexo 1.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de 03 (três) imóveis com características intrínsecas e extrínsecas semelhantes ao avaliando, só compararei os terrenos sendo dois já vendidos e um ofertado a venda:

Nº	Bairro	Área Total	Valor	R\$/m2
		(m2)	(R\$)	
01	Lot Dalpizol Lt02 Qd74	450,00	120.000,00	266,66
01	Lot Dalpizol Lt01 Qd74	478,60	130.000,00	271,62
03	Lot Sede Lt02 Qd60	800,00	220.000,00*	275,00

* Preço tipo "Oferta"

EXISTÊNCIA DE PREÇOS DO TIPO OFERTA

A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor (Fator de Oferta) para adequá-los ao valor de mercado, uma vez que nesses casos a euforia do vendedor ou do corretor exige que o interessado apresente uma contraproposta.

Aplicando então um redutor (Fator de Oferta) de 05% aos preços do tipo "oferta":

Nº	Bairro	Área Total (m2)	Valor (R\$)	R\$/m2
01	Lot Dalpizol Lt02 Qd74	450,00	120.000,00	266,66
01	Lot Dalpizol Lt01 Qd74	478,60	130.000,00	271,62
03	Lot Sede Lt02 Qd60	800,00	209.000,00*	261,25

* Preço ajustado (reduzido) pelo "Fator de Oferta" de 5%

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) Cálculo da Média Aritmética:

Média Aritmética =	$\frac{\text{Somatório dos valores pesquisados}}{\text{Número de valores pesquisados}}$
--------------------	---

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{R\$ 813,28}}{3}$$

$$\text{Média Aritmética} = \text{R\$ 271,09m}^2$$

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO

$$\text{Valor do imóvel avaliando} = \text{Área total do imóvel avaliando} \times \text{Valor médio do m}^2$$

Valor do imóvel Terreno avaliando = R\$ 1.247.122,00

Valor da construção levantamento do CUB Regional e consultando as construtoras que atuam no município de Manguoeirinha, Cruz Materiais de Construção Eireli Me e P. Marcal Schiavini Construção Civil Me, para edificar uma nova obra com mesmas características, daria em torno de R\$ 2,200,00 o metro quadrado, como o Imóvel tem mais de 15 anos mas se encontra em bom estado de conservação aplico um redutor de 10%, dando um total de R\$ 1.880,00 o metro.

Valor da Construção = R\$ 4.430.784,00

Mobilizado completo para funcionamento do Hospital, camas, cozinha completa, lavanderia completa, poço artesiano, cadeias, macas.

Avalio em R\$ 450.000,00 e uma depreciação de R\$150.000,00 totalizando R\$ 300.000,00.

Valor de mercado do imóvel avaliando R\$ 5.977.906,00

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o **Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$5.977.906,00 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais)**, admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

ANEXOS

- 1 – Fotos do Imóvel
- 2 – Matrícula

ENCERRAMENTO

Este parecer de avaliação é composto de 12 páginas todas contendo a rubrica do corretor que está subscrito na última página.

Curriculum do corretor

Cleverson Rodrigo Nicola

Comunidade Duque de Caxias-Núcleo Dourado – Pato Branco – Pr

E-mail: rodrigonicolacorreitor@gmail.com

Resumo Profissional

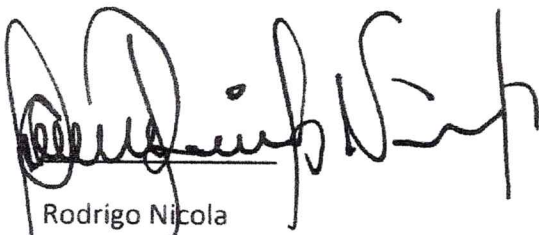
Representante Comercial 2002-2012

Gerente de Produção – Gráfica Visar – Pato Branco/Pr 2012/2017

Corretor de Imóveis – Famex Imobiliária – 2017-2019

Preposto da VMT Construtora 2019 até esta data

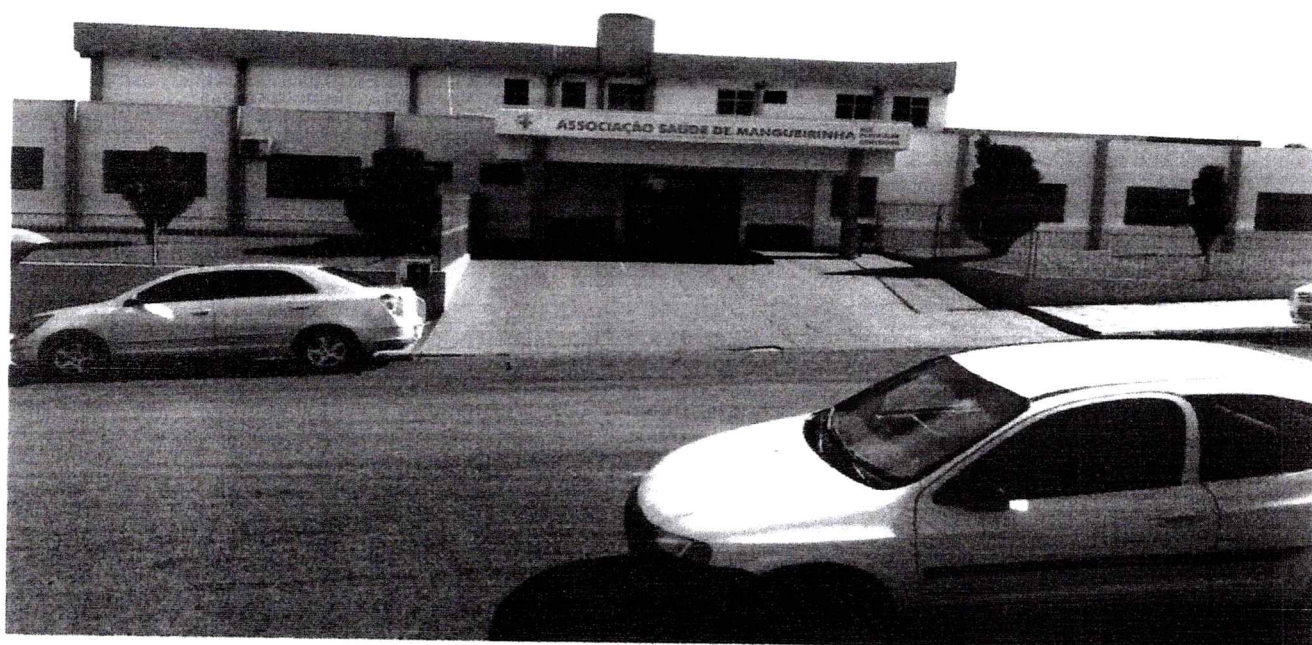
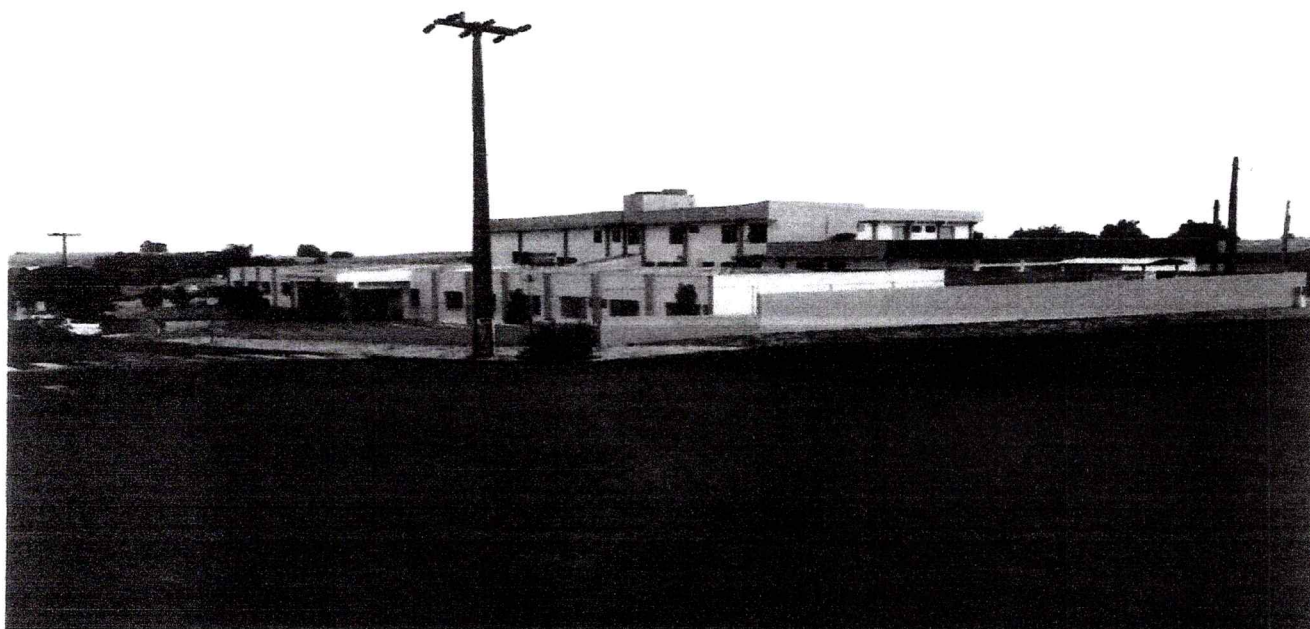
Pato Branco, 08 de Janeiro de 2021.



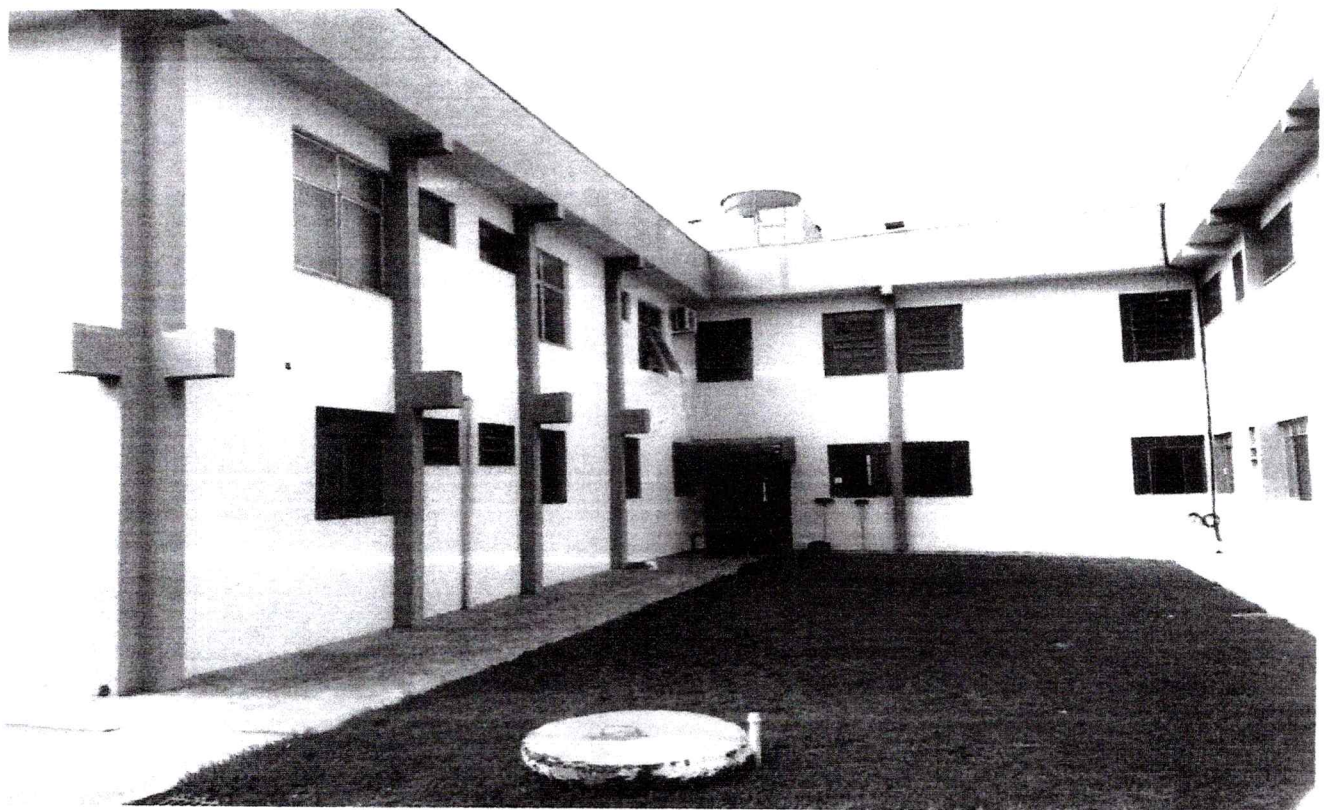
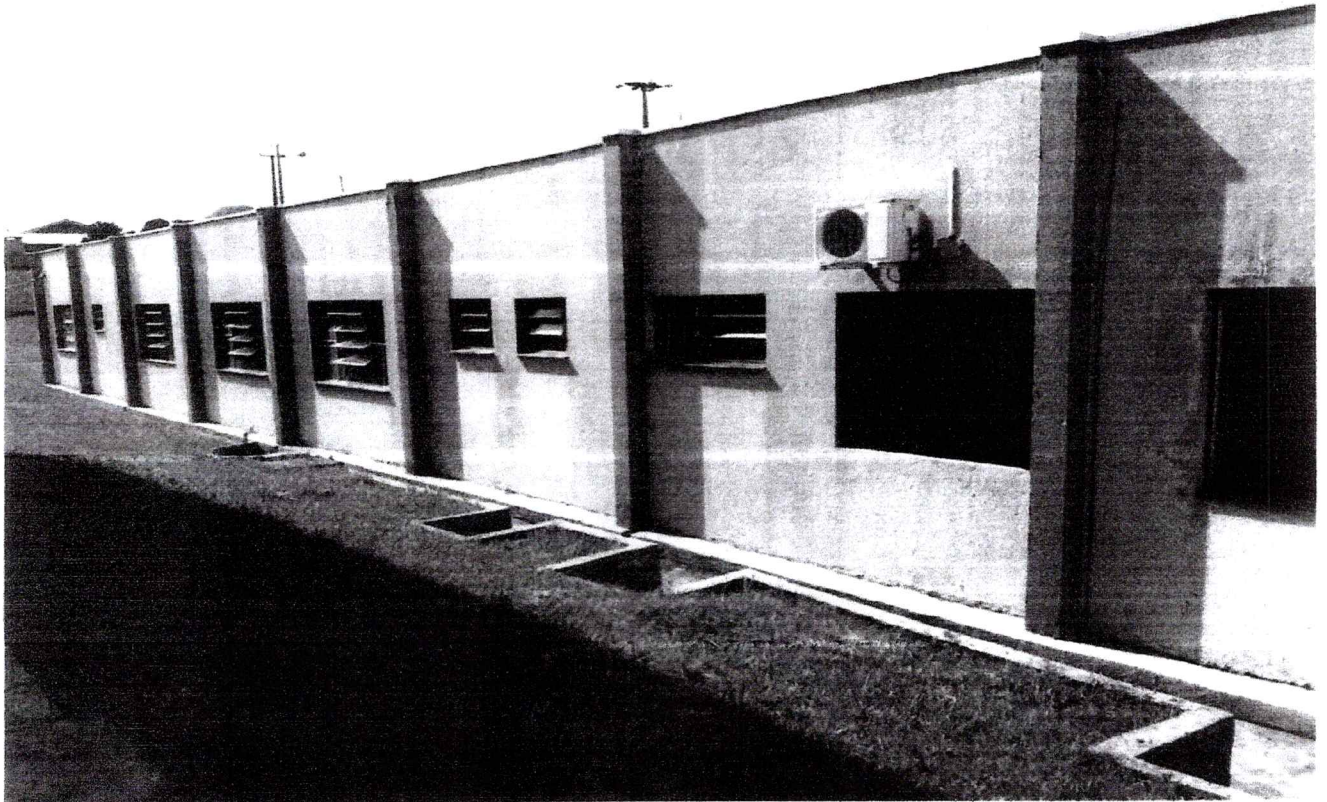
Rodrigo Nicola
CRECI 30267F

Anexo 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

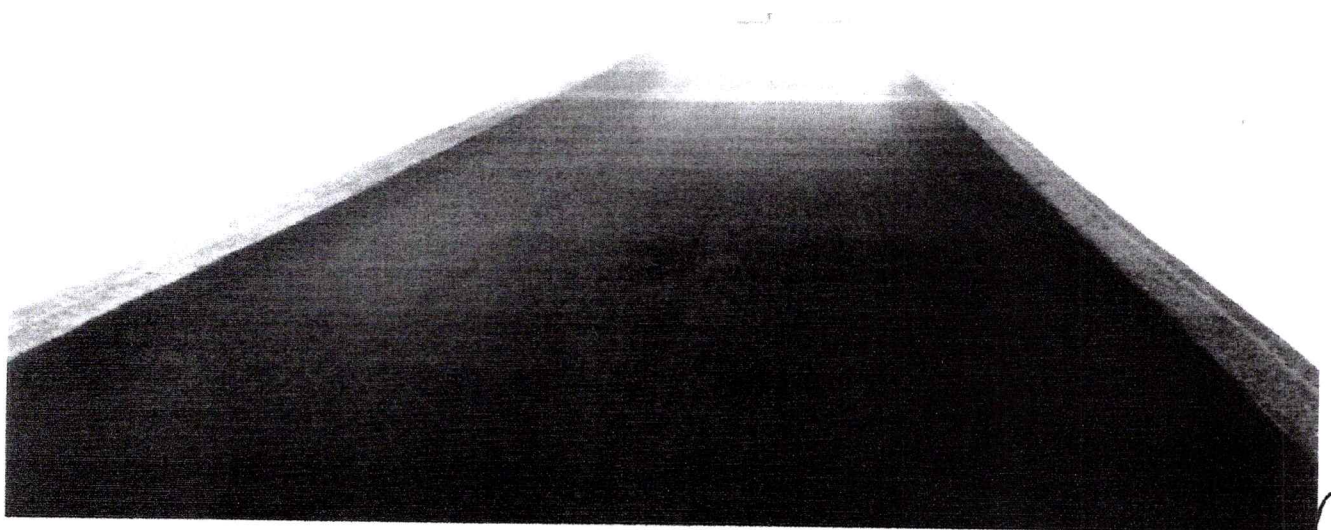
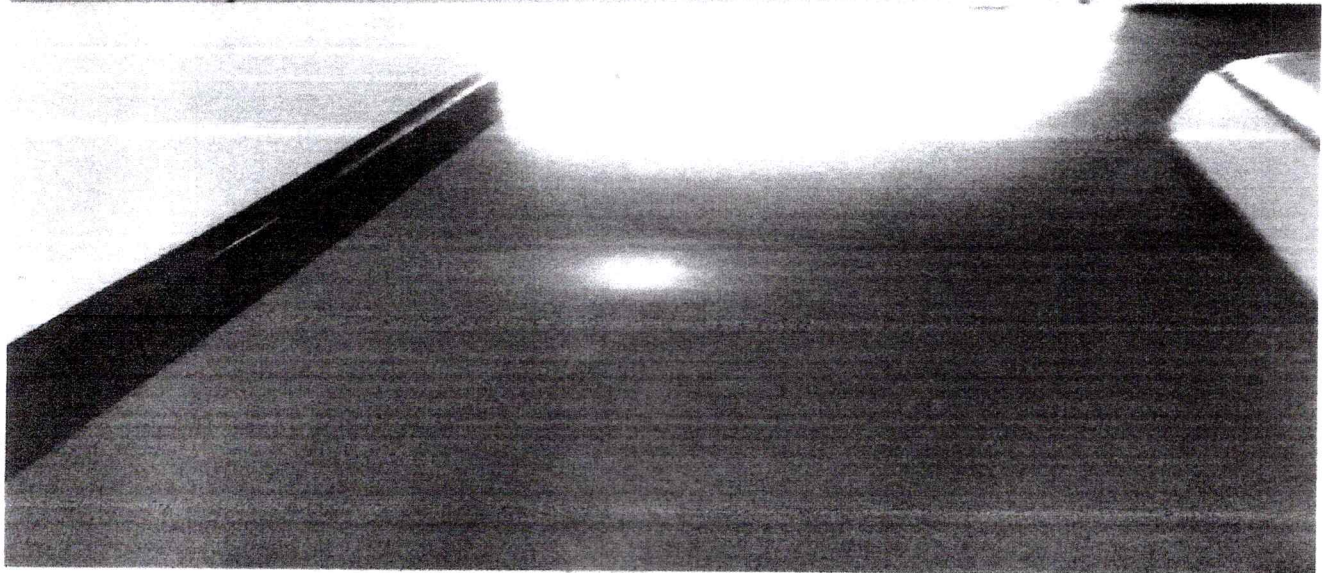
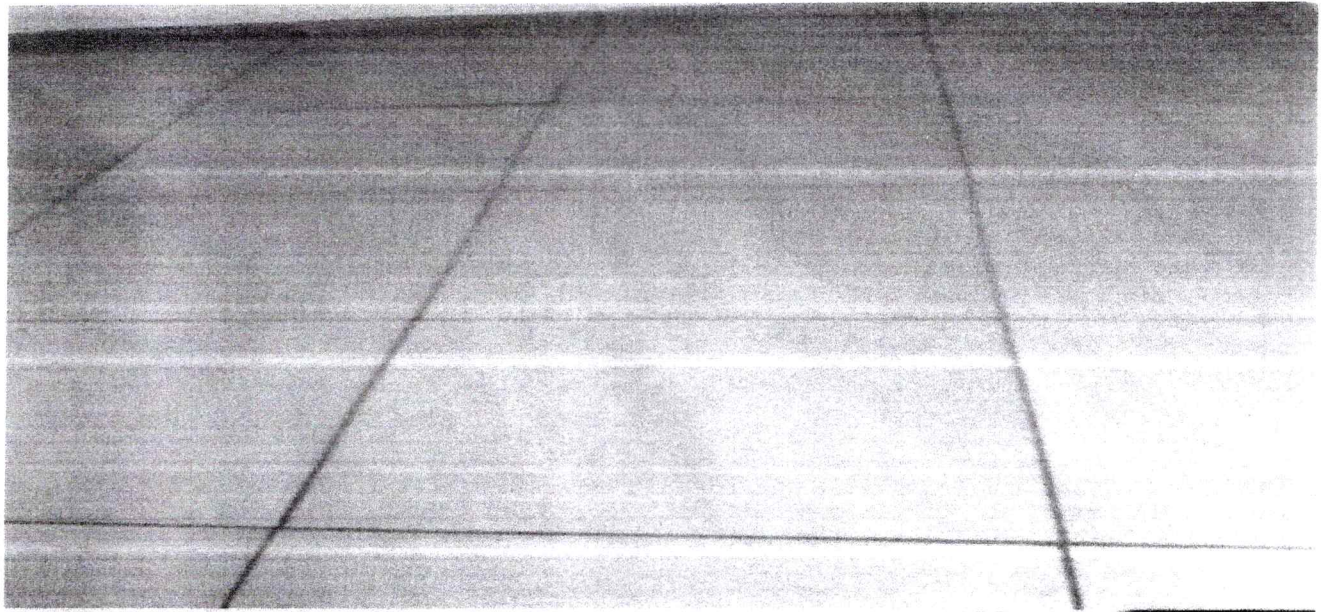


78
JES



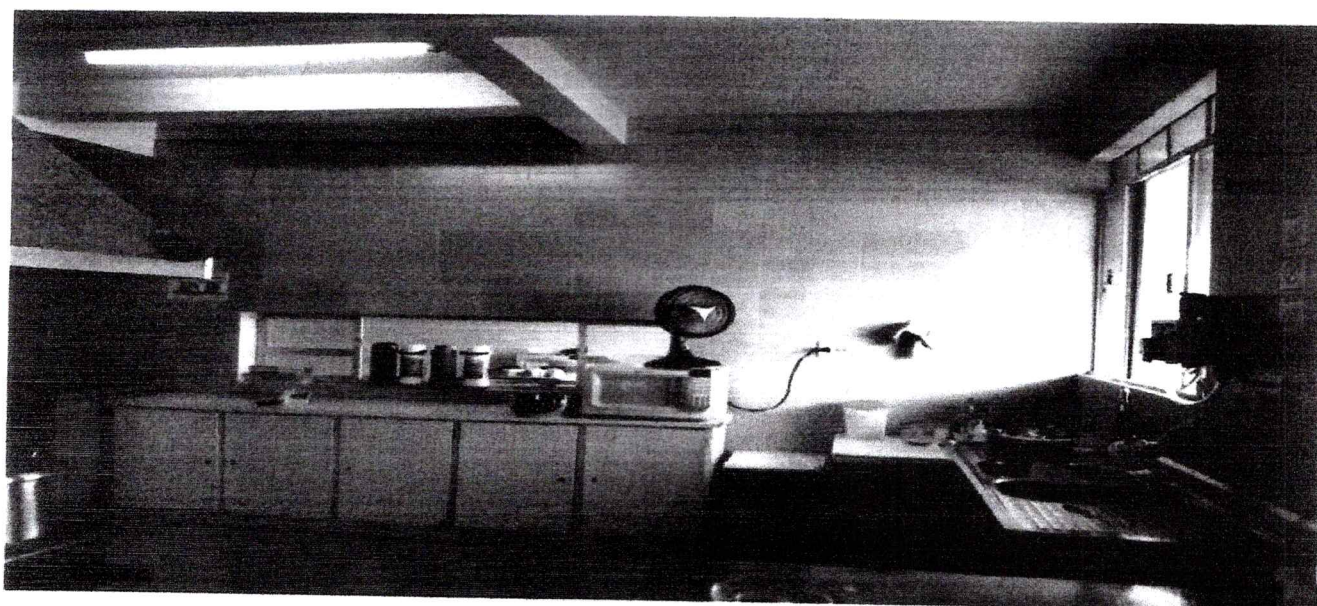
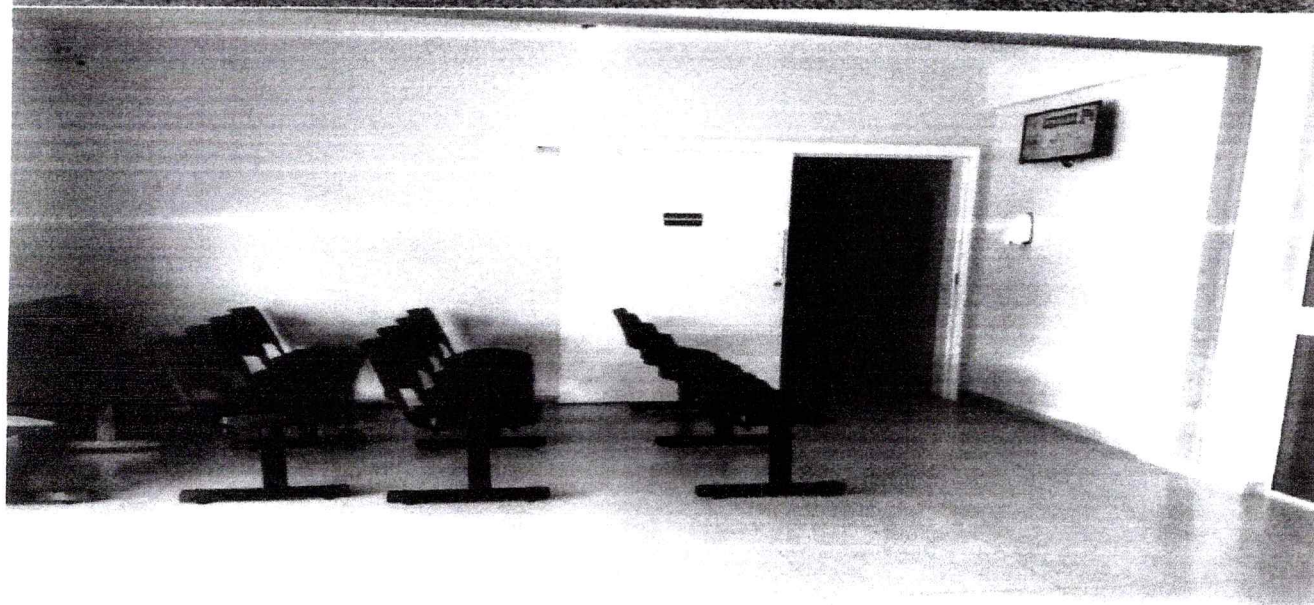
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0

20/01/2021



Handwritten signature and initials in blue ink.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS URBANOS/RURAIS E BENS MÓVEIS

NR.LAUDO/PARECER TÉCNICO

1. SOLICITANTE:

Hospital São Judas Tadeu de Mangueirinha LTDA.

2. PROPRIETÁRIO:

Hospital São Judas Tadeu de Mangueirinha LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.526.756\0001-78, com sede na Rua Castro Alves, nº 699 centro Mangueirinha PR.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Tipo do Bem:

Terreno Urbano com benfeitorias, equipamentos hospitalares, avaliação Mercadológica.

3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM:

Consta na Matrícula nº 10.078 o Imóvel Urbano lote nº 06-A da Quadra nº 24 situado na Rua Castro Alves, nº 699. Lado ímpar Loteamento sede desta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área total de 4.600,40 M² (Quatro mil e seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Localização do imóvel: Na Rua Castro Alves, esquina com as ruas visconde de Guarapuava e Santos Dumont. Com benfeitorias essas que constam na matrícula, comprovadas com fotos que segue anexo.

CEP: 85540-000.

Ocupante do imóvel:

3.3 Tipo de ocupação:

Imóvel Próprio.

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Para atualização de cadastro.


Claudinei Santian
Corretor de Imóveis
CRECI F 20133/PR
CNAI 012309



5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos Parâmetros de comercialização do mercado imobiliário, um terreno bem localizado, com liquidez normal, desempenho de mercado normal, número de ofertas altas, absorção do mercado rápida.

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Segue em Anexo a documentação atualizada A Matrícula Nº 10.078 mais fotos.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:

Período da vistoria: 05/01/2021.

Um terreno medindo 4.600,40 M².

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

UM terreno bem localizado no município de Mangueirinha PR, com liquidez normal, desempenho de mercado normal, numero de ofertas altas, absorção do mercado rápida.

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

MCDDM Método comparativo direto de dados de mercado.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS:

Período de pesquisa: De 05/01/2021 a 08/01/2021

Tratamento dos dados:

Tipo de tratamento:

Estatística Descritiva.

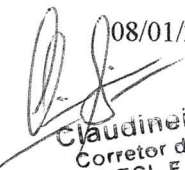
Fundamentado pelo método comparativo e valores de comercialização.

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Laudo Técnico.

12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

08/01/2021


Claudinei Santian
Corretor de Imóveis
CRECI F 20133/PR
CNAI 012309



Área do terreno: 4.600,40 M²

Valor: R\$ 450,00 por metro quadrado x Terreno 4.600,40 = R\$ 2.070.180,00

Construção: Ampla com pisos, laje, muros e garagem 2.356,80 M²

Valor construção: Por metro quadrado R\$ 1.500,00 x 2.356,80M² = R\$ 3.535.200,00

Valor Equipamentos Hospitalares: R\$ 235.680,00

Valor Total do imóvel: R\$ 2.070.18,00 Terreno + R\$ 3.535.200,00 Construções + R\$ 235.680,00 Equipamentos Hospitalares;

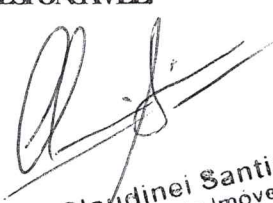
Total R\$ 5.841.060,00 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e sescenta reais).

13. **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:**

(Informações relevantes, tais como: alerta sobre dívidas, ônus, gravames, invasões, posseiros, benfeitorias não averbadas, riscos de inundação, restrições de órgãos de proteção ambiental ou de concessionárias de energia elétrica e telecomunicações, projeto de desapropriação, patrimônio histórico, pioneirismo do empreendimento obsolescência. Indicar documentos não anexados, que também subsidiaram o trabalho).

14. **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:**

Claudinei Santian
CPF: 589142429-00
RG : 4.290.585-2
Creci: F20133/PR
CNAI: 012309


Claudinei Santian
Corretor de Imóveis
CRECI F 20133/PR
CNAI 012309

15. **LOCAL E DATA DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:**

Mangueirinha PR
08/01/2021

16. **ANEXOS:**

- a) Matrícula atualizada.
- b) Fotos.

84
964



35
get



76
Café



87
Joh





29
004



90
984



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
7ª REGIONAL DE SAÚDE**

OFÍCIO Nº 03/2021 – DIR

PATO BRANCO, 4 de fevereiro de 2021.

Assunto: Deliberação CIR- Regional nº06/2021

Prezado Senhor,

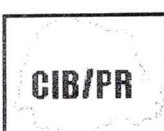
Encaminhamos uma cópia da Deliberação de CIR-Regional nº06/2021, referente a aprovação do pleito do Município de Manguueirinha na aquisição da Estrutura Hospitalar Associação Saúde Manguueirinha CNES 2595265.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Anderson Carlos Nesello
Diretor 7ªRS

Ao Senhor
Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
Manguueirinha - PR

	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 7ª REGIONAL DE SAÚDE – PATO BRANCO CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Janeiro/ 2021
--	--	------------------

DELIBERAÇÃO Nº 06 de 27 de janeiro de 2021

A Comissão Intergestores Bipartite Regional – 7ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições:

Considerando a Deliberação da CIB/PR nº 184/2009, que delega à CIB Regional a aprovação dos pleitos municipais pertencentes à respectiva Regional;

Considerando a Deliberação CIB Regional nº 01/2021 que trata dos serviços de referência para o atendimento ambulatorial da Gestante de Alto Risco e Risco Intermediário na 7ª Região de Saúde;

Considerando que a Associação Saúde de Mangueirinha é o único estabelecimento que presta serviço no âmbito Hospitalar no município, tendo como finalidade o acesso à população residente no município e, que a Instituição é integrante do Planejamento Regional Integrado – PRI da 7ª Região de Saúde;

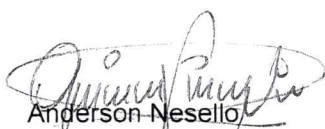
Considerando que o Estabelecimento Hospitalar presta atendimento de baixa e média complexidade a população do município, assim como, é integrante da Rede de Urgência e Emergência, referência para Gestão de Risco Habitual na Rede Materna Infantil e participa das Campanhas do Estado realizando procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando que o Hospital está realizando o atendimento à pacientes suspeitos e/ou confirmados COVID com classificação de baixo risco;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços da região, aprimorando e qualificando os estabelecimentos de saúde já existentes, buscando atenção integral à saúde da população;

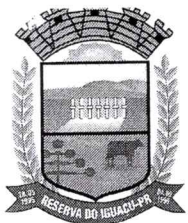
Considerando o Ofício nº 04/2021 do CRESEMS – Pato Branco e a reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2021;

APROVA o pleito do Município de Mangueirinha na aquisição da Estrutura Hospitalar Associação Saúde Mangueirinha CNES 2595265.


 Anderson Nesello
 Diretor da 7ª RS


 Vilson Forgiarini
 Presidente do CRESEMS

02



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Sr.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal De Manguueirinha

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32 por meio de seu Gestor que subscreve ao final deste, vem mediante esta manifestação DECLARAR seu apoio ao **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, para que seja feita a aquisição do prédio hospitalar da Associação Saúde de Manguueirinha, e torna-lo referência em especialidades em nossa microrregião, tendo em vista que esta aquisição trará maiores benefícios a população desta microrregião, como por exemplo, o tratamento especializado nas diversas áreas médicas, de forma a proporcionar um atendimento de qualidade e mais humanizado

Assim, tendo em vista a proximidade territorial, tornar-se-á oportuna a compra de serviços médicos com a referida instituição hospitalar, o que dará ao paciente maior comodidade e agilidade no atendimento

Reserva do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2021.



VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Elpídio dos Santos, nº541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

DECLARAÇÃO DE APOIO

O Município de Honório Serpa, pessoa jurídica de direito público com CNPJ sob nº95.585.444/0001-42. por meio do seu gestor, vem mediante esta manifestar seu apoio ao Município de Mangueirinha, para que seja feita aquisição de prédio hospitalar da Associação de Saúde de Mangueirinha, e torna-lo referencia em especialidades em nossa microregião, haja vista que dessa forma poderá abranger uma maior parte da população desta região, tornando a saúde publica mais humanizada ao ter a possibilidade de atender as diversas especialidades médicas.

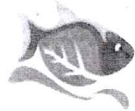
Torna-se também frutífera a compra de serviços médicos coma referida instituição hospitalar, que encontra-se am faixa territorial próximo ao nosso dando mais conforto e praticidade no deslocamentode pacientes entre os Municípios

Honório Serpa, 12 de Janeiro de 2021.

Luciano dias
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Elidio Zimernan de Moraes
Prefeito de Mangueirinha

94
94



DECLARAÇÃO DE APOIO

O **Município de Foz do Jordão**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.603.719/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Francisco Clei da Silva, ao final subscrito, vem pela presente **DECLARAR** seu apoio ao **Município de Mangueirinha**, para que seja realizada a aquisição do prédio hospitalar da Associação Saúde de Mangueirinha, a fim de que este torne-se referência em especialidades em nossa microrregião, haja vista que ao tornar o Hospital Público poderá haver acréscimo no atendimento à população nas diversas especialidades médicas, gerando maior humanização ao atendimento à saúde pública.

Com isso, tornará a compra de serviços médicos com a referida instituição hospitalar mais vantajosa ao Município de Foz do Jordão, que poderá proporcionar um deslocamento mais cômodo e ágil aos pacientes que necessitarem desses serviços, haja vista a proximidade territorial entre ambos.

Foz do Jordão, 13 de janeiro de 2021.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE APOIO

**Excelentíssimo Sr.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal De Manguueirinha**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º 01.614,415/0001-18, por meio de seu Gestor que subscreve ao final deste, vem mediante esta manifestação declarar seu apoio ao **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, para que seja feita a aquisição do prédio hospitalar da Associação Saúde de Manguueirinha, tornando-o centro de referência em especialidades em nossa microrregião, haja vista os variados benefícios que tornar o Hospital Público trará a esta regionalidade e seus cidadãos, dando maior ênfase a um tratamento Humanizado e de qualidade nas diversas especialidades médicas.

Também, a compra de serviços de atendimento médico com a referida instituição hospitalar, se tornará mais vantajoso, haja vista a proximidade territorial, que acarretará em uma maior comodidade na locomoção dos pacientes.

Coronel Domingos Soares, 12 de Janeiro de 2021.

**JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Recebido
24/12/2020
J. BONIN

Ofício n.º 322 – Saúde

Manguinhos, 18 de dezembro de 2020.

Edmundo Cezar A. Verona
Diretor de Articulação
Gabinete do Secretário
SESA-PR

Excelentíssimo Senhor

BETO PRETO

Secretário da Saúde do Paraná
CURITIBA/PR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício n.º 651/2020, ambos referentes ao Inquérito Civil n.º MPPR-0083.20.000328-9, informar:

Considerando o recebimento do protocolo de **FECHAMENTO/VENDA** da Instituição Hospitalar, do dia 06/05/2019.

Considerando o recebimento do protocolo de **REITERAÇÃO** do ofício de **FECHAMENTO/VENDA** da Instituição Hospitalar do dia 06/03/2020.

Considerando que, este é o único estabelecimento desta espécie neste Município, a possuir estrutura para atendimento Hospitalar – SUS.

Considerando que o Município de Manguinhos - PR, possuiu uma população estimada de 16.642 habitantes.

Considerando que o Município de Manguinhos- PR, possui a maior **RESERVA INDÍGENA** do **SUDOESTE** do Paraná, sendo da etnia KAIGANGY E GUARANI.

Considerando que o Município de Manguinhos assumiu a Gestão Ampliada da Saúde no ano de 2017.

Considerando que o Município apresenta um número significativo de Assentamentos, sendo 16 no total, com pessoas com grande vulnerabilidade social e econômica.

Considerando que o Município de Manguinhos está a cerca de 80 km de Pato Branco – PR, sendo nosso Polo de Assistência Hospitalar de Alta-Complexidade.

Considerando que desde do ano de 2017 o Município de Manguinhos ampliou sua cobertura de 100% na **ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ESF**.

Considerando que desde do ano de 2017 o Município de Manguinhos ampliou sua cobertura de 100% na **ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ESB**.

Considerando que a entidade Hospitalar, hoje é administrada pela Associação Saúde Manguinhos, sendo referência no atendimento do **PRONTO**



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ATENDIMENTO 24 hrs, referência no atendimento de Internações Hospitalar, apresentando 50 Leitos –SUS, sendo para partos de **RISCO HABITUAL**, bem como em especial a **POPULAÇÃO INDÍGENA**.

Considerando que esta Instituição Hospitalar está inserida dentro das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, MATERNA INFANTIL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sendo pontos de atenção estratégicos, devido à sobre carga do CENTRO DE SAÚDE mais próximo (Pato Branco 80Km).

Considerando que possuímos um potencial de articulação para pactuações entre os três Municípios que fazem divisa, devido à localização geográfica do Município de Mangueirinha, sendo eles: **FOZ DO JORDÃO, RESERVA DO IGUAÇU E HONÓRIO SERPA**.

Considerando que a Instituição Hospitalar participa ativamente dos mutirões de cirurgias eletivas, coordenadas pela Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

Solicitamos o pedido através da Secretaria Estadual de Saúde SESA, o apoio TÉCNICO E FINANCEIRO de um estudo de viabilidade ao Município, para Aquisição desta Instituição Hospitalar, visto que o Município já viabilizou a criação de uma ASSOCIAÇÃO SAÚDE para gerenciar os serviços hospitalares, possuindo certificados de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, inclusive com a certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - **CEBAS**

Pomo-nos à disposição para maiores informações, firmando nosso sempre pronto e desmedido apoio para o bom andamento de vossos serviços.

Respeitosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 469/2021/PGM Manguinhos, 20.07.2021

De: Procurador-Geral do Município

Ricardo Ramires

Para: Comissão de Verificação e Acompanhamento

Cumprimentando Vossas Senhorias aprez-me disponibilizar os documentos pertinentes a audiência pública realizada em 13.07 pp, cujo objeto foi a apresentação da Minuta de Intenção de Compra do Imóvel Urbano sob a Matrícula nº 10.078 CRI/Manguinhos e instalações Hospitalares. Solicito a notável Comissão que proceda a verificação completa, com registro fotográfico e ata em forma de parecer.

Reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



RICARDO RAMIRES

Procurador-Geral do Município

DEC nº 077/2021



22/07/2021